



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE ____ DE ____ DE 2022.

"Acrescenta dispositivo a Lei Complementar n. 2.236/07 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 33, item 10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Lei Complementar nº. 2.236/07, o item 10.1.2 com a seguinte redação:

"Art. 33 – (...)

10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.1 – (...)

10.1.1- (...)

10.1.2 – Divisão de Promoção da Igualdade Racial

10.2 – (...)"

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 18 de julho de 2022.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar que **"Acrescenta dispositivo a Lei Complementar n. 2.236/07 e dá outras providências"**, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

O presente projeto se justifica, pois na legislação de criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como na estrutura organizacional da Administração Direta do Município não foi encontrado nenhum órgão que tenha competência para tratar das questões referentes às Comunidades Quilombolas e Povos Tradicionais de Matriz Africana.

A Divisão de Promoção da Igualdade Racial, assistirá e acompanhará a formulação, articulações e possível implementação de legislação para garantir os direitos étnicos e culturais dos remanescentes das comunidades dos quilombolas e povos tradicionais de matriz africana no Município, nos termos de sua competência legalmente fixada.

Desta forma, com a criação da Divisão de Promoção da Igualdade Racial na estrutura organizacional da Administração, será assegurada a efetivação de oportunidade aos negros, defesa dos direitos étnicos e combate à discriminação e a intolerância racial no Município.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação das medidas contidas na iniciativa em apreço, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhães, 18 de julho de 2022.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal